

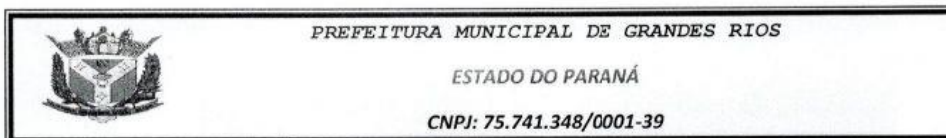


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2065



PORTARIA Nº 51/2020

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO PREFEITO DO MUNICIPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná usando suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o disposto no Art. 69 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE :

Art. 1º Nomear o Sr. João Marcos da Silva como Gestor de contratos para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Objeto:

| | |
|-------------------------|--|
| Gestor e Fiscal: | João Marcos da Silva |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Nº Licitação: | 20/2020 |
| Objeto: | MICRO-ONIBUS, MODELO -ANO 2020/2020, MINIMA POTENCIA EFETIVA LIQUIDA (HP OU CV) 150CV, DIESEL, 5 MARCHAS, HIDRAULICA OU ELETRICA, PNEUS RODADO DUPLO 215/75 R 17,5, - ESTEPE SIM, 215/75 R 17,5, - FREIOS PNEUMATICO, 24 VOLTS, CAPACIDADE DE CARGA PBT(KG) 8.200 KG, - URBANA/ESCOLAR, - COMPRIMENTO TOTAL(MM) 7.200MM, - ALTURA INTERNA (MM) 1.900MM, - CAPACIDADE DE PASSAGEIROS SENTADOS 34(32 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA + A AUXILIAR), - POLTRONAS FIXA 3 X 2, - CINTOS DE SEGURANÇAS PARA TODAS AS POLTRONAS, SIM, - LARGURA DA POLTRONA 1.000 X 800 MM, - ASSOALHO COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE RESVESTIDO EM ALUMINIO, PORTA PACOTES SIMPLES, LUMINARIA CENTRAIS NO TETO, SIM, ADESIVO PADRAO ESCOLAR, SAIDAS DE EMERGENCIAS, BUZINA E SIRENE |

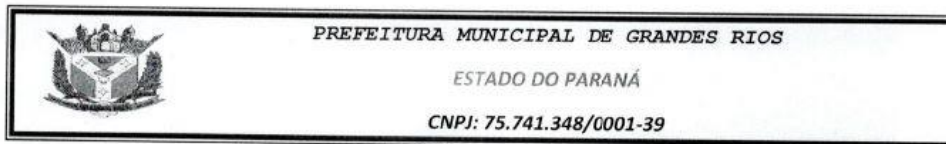


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2065



| | |
|--|---|
| | DE RÉ EXIGIDO POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, CAMARA DE RÉ, SISTEMA DE SOM COM RADIO FM E COM ENTRADA USB, ADESIVO DE LOGOMARCA -DOIS ADESIVOS NAS LATERAIS, GARANTIA 12 MESES, TREINAMENTO DE MOTORISTA E MECANICO DURAÇÃO 6 HORAS. |
|--|---|

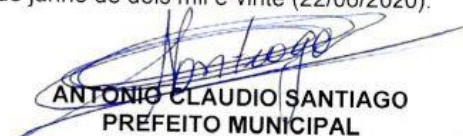
Art. 2º - Caberá ao gestão do contrato ao Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA**, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- receber as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte (22/06/2020).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 18 de Agosto de 2020

Edição Nº: 2065

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :53/2019.

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº
35/2019.

CONTRATO Nº 70/2019- JARDIM MÉDICA LTDA

SOLICITANTE: ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Com base no Artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93 e fazer face ao custeio das despesas na execução do objeto do Contrato referenciado acima, fica incluída no contrato e no processo Licitatório, a dotação orçamentária com a seguinte classificação:

Reduzir da Despesa:

| | | | |
|-----|-------------------------|----------------|---------------------|
| 255 | 07.002.10.302.1001.2037 | 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
|-----|-------------------------|----------------|---------------------|

O valor de R\$ 625,30 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). **JARDIM MÉDICA LTDA**

Informada no exercício de 2019 e Incluir nas despesas:

| | | | |
|-----|-------------------------|----------------|---------------------|
| 471 | 07.002.10.301.1001.1051 | 33.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
|-----|-------------------------|----------------|---------------------|

No mesmo exercício de 2020.

Grandes Rios, 18 de agosto de 2020.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 87/2020

SÚMULA: Cria o **Comitê de Crise na Assistência Social**, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O

PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhor **Antonio Cláudio Santiago**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o Plano de Contingência da Política de Assistência Social para atuação na situação de emergência em saúde pública da doença COVID - 19,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criado o **COMITÊ DE CRISE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com objetivo de propor medidas, na área social, para o enfrentamento da emergência em saúde

pública de importância internacional pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º- Ficam nomeados para compor o Comitê de Crise na Assistência Social, os seguintes servidores públicos municipais:

- I- Tatiana Alves dos Santos- **Secretária Municipal de Assistência Social;**
- II- Eliane Franciele Ocagna- **Assistente Social;**
- III- Maria Helena Corrêa- **Psicóloga;**
- IV- Marinalva da Silva Leite- **Coordenadora do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;**
- V- Eliane de Fátima Francine Tristão- **Representante da Secretaria de Saúde.**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de julho de 2020.

Antonio Claudio Santiago
Prefeito Municipal